

## Campanha Portalidade Premiada

### 1. EMPRESA PROMOTORA

A Cooperativa de Crédito dos Militares e da Segurança Pública no Distrito Federal Ltda. – Sicoob DFMil, inscrita no CNPJ nº 04.649.337/0001-85, com sede e Administração no C01 LOTE 09/10 LOJA 04 TÉRREO ALA “B” CEP 72010-010, Taguatinga Centro- DF.

### 2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Efetue a portabilidade de salário, ganhe um cupom digital e concorra ao sorteio de um Celular Samsung Galaxy A51.

### 3. REGRAS

- a. Para concorrer a um Celular Samsung Galaxy A51, o associado do Sicoob DFMil deverá ter a portabilidade de salário efetivada.
- b. O participante receberá um cupom digital, que deverá ficar salvo no celular, para a realização do sorteio.
- c. Podem participar pessoas residentes em todo território do Distrito Federal, que façam parte da Segurança Pública do Distrito Federal, maiores de 18 anos e que não tenham vínculo empregatício ou de prestação de serviço com o Sicoob DFMil.
- d. O associado que solicitar a portabilidade de salário em março ou abril e a mesma for efetivada depois da data de início da campanha, terá direito à participação.
- e. Caso o associado realize a portabilidade e a mesma não tiver sido aprovada na data do sorteio, ele deverá pegar o termo de solicitação de portabilidade na instituição financeira no qual recebia, anteriormente, o salário.

### 4. PRAZO DE DURAÇÃO

- a) A campanha será válida de 03/05/2021 até 31/07/2021.

### 5. PREMIAÇÃO

- a) O sorteio será feito no dia 09/08/2021 e será divulgado, posteriormente, nas redes sociais do Sicoob DFMil.

- b) O Sicoob DFMil entrará em contato com o ganhador do sorteio.
- c) É vedada a conversão do prêmio em dinheiro.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) A participação na campanha **Portabilidade Premiada**, implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.
- b) O produto e o respectivo modelo poderão sofrer alterações, independentemente de aviso prévio ao associado, por descontinuidade da produção por parte do fabricante, indisponibilidade de estoque por parte do fornecedor e atualização do modelo, conforme critérios do fabricante.
- c) Os participantes da campanha concordam em ceder seu nome e imagem para divulgação, sem qualquer ônus para a Sicoob DFMil.
- d) Isentar o Sicoob DFMil de responsabilidade quanto à qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo de interpelação à Cooperativa, devendo as eventuais reclamações serem dirigidas diretamente ao fabricante ou fornecedor do bem ou ao prestador de serviço, na forma do Código de Defesa do Consumidor.
- e) Os casos omissos ou quaisquer dúvidas referentes a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Sicoob DFMIL.
- f) Os participantes declaram ter lido e estarem de acordo com o presente regulamento dos prêmios e de suas condições.
- g) Este regulamento estará disponível no atendimento pessoal da sede do Sicoob DFMil, através do WhatsApp do atendimento do Sicoob DFMil e no site [www.sicoobdfmil.coop.br/campanhas](http://www.sicoobdfmil.coop.br/campanhas).

Sergio Roberto Cardoso da Cruz  
**Diretor Presidente**